### UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



#### **EDITAL N. 310/2016**

Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de **Afastamento Remunerado** para os docentes que iniciarão cursos de Pós-graduação Stricto Sensu a partir de 2017 na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna públicos os procedimentos para requerer afastamento remunerado para cursar Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu para* docentes do quadro regular, de acordo com as normas a seguir especificadas:

# 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Os docentes que desejarem solicitar afastamento remunerado para cursar Programas de Pósgraduação *Stricto Sensu* poderão requerer nos termos do presente edital.

# 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para solicitação de afastamento remunerado ocorrerão no período de **21/12/2016 a 06/02/2017** no Departamento de Desenvolvimento Humano DDH das 14h às 19h, na sala 13 do Bloco Administrativo.
- 2.2 No ato de inscrição os docentes deverão informar o tempo mínimo necessário que necessitam para realizar o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no ano de 2016, conforme os limites estabelecidos nos artigos 26 e 27 da Resolução nº 06/2011/CSA.

#### 3. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

3.1 Atendendo o disposto no Inciso III do artigo 3º da Resolução nº 06/2011/CSA que trata da previsão orçamentária da Unesc como princípio para a política de capacitação profissional e acadêmica e, ainda, ao disposto no artigo 14 Parágrafo 2º do Regulamento da Capacitação Docente da Fucri/Unesc, a ordem das prioridades institucionais para concessão de afastamento remunerado no ano de 2017, são as seguintes:

CURSO	MESTRADO	DOUTORADO
Administração – Comércio Exterior		1
Arquitetura e Urbanismo		2
Artes Visuais		2
Biomedicina	2	
Ciência da Computação		1
Ciências Contábeis	5	2
Ciências Econômicas	3	
Design de Produtos	1	1
Direito	4	
Engenharia Mecânica	1	
Farmácia	2	
Fisioterapia	1	2
Gestão Comercial		1
Jogos Digitais	2	1
Medicina	5	4
Nutrição	1	
Recursos Humanos	2	
TOTAL	29	17

# 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Comissão especialmente designada pela Reitoria fará a análise das solicitações.
- 4.2 A quantidade de contemplados está associada diretamente com a necessidade institucional e a previsão orçamentária do ano, não havendo, pois, garantia de concessões para todas as solicitações.
- 4.3 Para as concessões de afastamento remunerado serão adotados em ordem de prioridade, os seguintes critérios:
- I Atender aos artigos 24 e 25 de Resolução 06/2011/CSA;
- II Ser atuante em curso com menor quantidade de Mestres e Doutores;
- III Ser atuante em maior número de cursos de graduação;
- IV Ser tempo integral na Instituição;
- V Tempo de docência na Instituição.
- 4.4 Para fins exclusivamente de estabelecimento da ordem de prioridade para cursar doutorado, além dos critérios enumerados no item 4.3 supra, o docente deverá atender, nos últimos três anos, no mínimo três dos requisitos abaixo:
- I Ter orientado TCC/Artigo de final de Curso;
- II Ter orientado iniciação científica;
- III Ter orientado PIBID;
- IV Participar de um Grupo de Pesquisa;
- V Ter publicações, nos últimos três anos, aderentes às linhas de pesquisa Institucionais;
- VI Ter apresentado trabalhos em eventos acadêmicos.
- 4.5 Não será concedido afastamento remunerado para os docentes que farão mestrados nos Programas *Stricto Sensu* da Instituição.
- 4.6 O resultado será divulgado até dia 20/02/2017, por meio de edital da Reitoria.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Caso a Comissão designada entenda necessário, serão requeridos novos documentos aos solicitantes.
- 5.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário anexo a este edital ou disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano.
- 5.3 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação do edital com o resultado.
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 21 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato Reitor



# FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome: Código:			
E-mail:			
Telefones para contato:			
Data da Admissão:			
Setores/Departamentos de Trabalho /UNA:			
Carga Horária Total Semanal de Trabalho:			
SOLICITAÇÃO			
( ) HORAS AFASTAMENTO Período do Afastamento:			
DADOS DO CURSO QUE PRETENDE CURSAR			
Nome do programa/curso:			
Instituição de ensino que está ofertando o curso: (Nome e Cidade/Estado)			
Nível Acadêmico: ( ) Mestrado ( ) Doutorado			
Curso possui recomendação da CAPES? ( ) SIM ( ) NÃO			
Área do Curso (Conforme Classificação CAPES):			
( ) Ciências Agrárias ( ) Ciências Sociais Aplicadas			
( ) Ciências Biológicas ( ) Engenharias			
( ) Ciências da Saúde ( ) Linguística, Letras e Artes			
( ) Ciências Exatas e da Terra ( ) Outra. Qual?			
( ) Ciências Humanas			
Temática do estudo/Linha de pesquisa:			
Data de início do curso: / / Data prevista para o término			
Data de início do curso:// Data prevista para o término//			
Concluiu algum crédito do curso? ( ) SIM. Quantos? (			
NÃO			
Foi contemplado com alguma forma de auxílio externo para realização deste curso?			
( ) SIM. Qual?			
( ) NÃO			

RAZÕES PELAS QUAIS PRETENDE REALIZAR O CURSO SOLICITADO	0
ANEXAR:	
. Programa/Prospecto do curso que pretende realizar (não é necessá	ário para cursos da
Unesc);	
. Currículo <i>lattes</i> atualizado;	
. Comprovante de matrícula;	
. Anexar parecer do Coordenador e do(a) Diretor(a) da Unidade Acadê	mica.
ATENOÃO	
ATENÇÃO:	
O solicitante deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contend	o o currículo lattos
documentado.	o o curriculo lattes
documentado.	
Criciúma, de	de 201
5.16/a.ma, do	40 201_
Declaro serem verdadeiras todas as informações acima pro	estadas.

Criciúma, de de 201	
Assinatura do Coordenador	
Assinatura do Coordenador	
PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA	
Criciúma, de de 201	
Assinatura do Diretor da UNA	